



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**LEI Nº 3.096, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.090, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre denominação do CEMEIS localizado no Bairro Rota do Sol e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art.1º da Lei Municipal nº 3.090/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica denominado de CEMEIS DOCE INFÂNCIA - PROFESSORA LOIDE ROSA SOARES, o CEMEIS localizado no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2021.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 15 / 03 / 2021  
Valquiria Gehlen